



Processo:	720.015/21
Data:	28/01/2021
Fls.:	229
Rubrica:	<i>Fernanda Borba Soares</i> Gerente de Administração FeSaúde - Niterói Matrícula: 1081-2

Termo de Ajuste de Contas FeSaúde nº. 001/2022

Processo Administrativo nº. 720.000.015/2021

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE E
A EMPRESA SELETA SALADAS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Visconde de Uruguai, n.º 531, sala 203, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-078, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.906.284/0001-00, representada neste ato pela Diretora Geral, Sra. Anamaria Carvalho Schneider, inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Daniel Cortez de Souza Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 097.828.827-04, e a empresa **SELETA SALADAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.906.424/0001-03, situada na Rua São Januário, n.º 235, Fonseca, Niterói/RJ, CEP n.º 24130-381, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Jailson dos Anjos Ribeiro, portador da carteira de identidade n.º 08.468.454-7, e inscrito no CPF sob o n.º 003.811.777-00, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**, que se regerá pela legislação pertinente, em especial pelo artigo 59, parágrafo único, da Lei n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; e mediante as seguintes cláusulas e condições:

- a) Considerando o término da vigência do Contrato FMS n.º. 042/2020, o qual tem a FeSaúde como contratada após sub-rogação, na forma devidamente justificada no processo administrativo correspondente;
- b) Considerando a possibilidade de paralisação dos prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas e transportadas, incluindo preparo, nutrição, armazenamento e distribuição, com disponibilização de mão de obra para os serviços de saúde que integram a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), do Município de Niterói, geridas pela FeSaúde, que culminaria na interrupção da alimentação de cerca de 95 (noventa e cinco) pacientes; e
- c) Considerando a falta de cobertura contratual e o prolongamento da prestação de serviços pela empresa Seleta Saladas Ltda.,

As partes, mútua e reciprocamente, aceitam o seguinte:



Processo:	720.015/21
Data:	28/01/21
Fis.:	230
Rubrica:	Fernanda Barba Soares Gerente de Administração FeSaúde - Niterói Matricula: 1081-2

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto e Do valor): O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 81.107,35 (oitenta e um mil e cento e sete reais e trinta e cinco centavos), referente à prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas e transportadas, incluindo preparo, nutrição, armazenamento e distribuição, com disponibilização de mão de obra para os serviços de saúde que integram a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), do Município de Niterói, geridas pela FeSaúde, no período de 16/10/2021 a 31/12/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O montante indicado no *caput* corresponde a soma dos valores das Notas Fiscais atestadas das competências de outubro, novembro e dezembro de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Contrato de Gestão nº. 001/2020 da Fundação, assim classificadas em seu código contábil: 03.24.01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 81.107,35 (oitenta e um mil e cento e sete reais e trinta e cinco centavos), em única parcela, diretamente na conta corrente nº. 18295-8, agência 3712-5, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela FeSaúde (Banco do Brasil), ou mediante boleto bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As 3 (três) Notas Fiscais, devidamente atestadas pelos fiscais designados, estão acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, no bojo do Processo Administrativo nº. 720.000.015/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Notas Fiscais mencionadas no parágrafo anterior são:

I- NF nº. 237, no valor de R\$ 15.685,44 (quinze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao período de 16 a 31 de outubro de 2021;

II- NF nº. 228, no valor de R\$ R\$ 29.821,40 (vinte e nove mil e oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao período de 1º a 30 de novembro de 2021; e

III- NF nº. 235, no valor de R\$ 35.600,51 (trinta e cinco mil e seiscentos reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao período de 1º a 31 de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do termo no Diário Oficial do Município de Niterói.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Quitação): Com o recebimento do valor constante na cláusula primeira, a CONTRATADA dá ao CONTRATANTE plena, rasa e irrevogável quitação com relação a qualquer direito creditício originário dos referidos serviços pelo período descrito na Cláusula Primeira, concordando expressamente em não os reivindicar, em juízo ou fora dele.



Processo:	720.095/21
Data:	28/01/21
Fis:	231
Rubrica:	Fernanda Borba Soares Gerente de Administração FeSaúde - Niterói Matricula: 1081-2

CLÁUSULA QUARTA (Da Publicação): Após a assinatura do Termo de Ajuste de Contas (TAC), este deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

CLÁUSULA QUINTA (Do Controle): A CONTRATANTE encaminhará, até o 5º (quinto) dia ao de sua publicação, uma via deste instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEXTA (Do Foro): Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e concordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, sem rasuras ou emendas, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2022.

*Anamaria C. Schneider
Diretora Geral
FeSaúde Niterói
Matricula: 1001-4*

Anamaria C. Schneider

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
Diretora Geral - FeSaúde

Daniel Cortez de Souza Pereira

DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA
Diretor de Administração e Finanças -
FeSaúde

Jailson dos Anjos Ribeiro

JAILSON DOS ANJOS RIBEIRO
Seleta Saladas LTDA.

Testemunhas:

Fernanda B. R. Soares

Nome: FERNANDA BORBA R. SOARES
CPF: 149.247.197-65

Lohanna Costa de Aquino

Nome: LOHANNA COSTA DE AQUINO
CPF: 137.722.647-60